



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo aperfeiçoar a Resolução de Plenário nº 235/A, de 13 de dezembro de 2012, ajustando-a ao Decreto nº 22.315, de 7 de dezembro de 2022 do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul, uma vez que ambas as legislações tratam do Regulamento do Estágio Probatório que estão sujeitos os servidores públicos municipais. Constantemente o Poder Executivo Municipal empenha-se no processo de revisão do seu Regulamento do Estágio Probatório, facilmente constatado através das publicações do Decreto nº 22.315, de 7 de dezembro de 2022, Decreto nº 19.474, de 26 de março de 2018, Decreto nº 17.752, de 1º de setembro de 2015 e Decreto nº 15.176 de 11 de março de 2011. No entanto, na Câmara Municipal de Caxias do Sul, a última revisão ocorreu no ano de 2012, há mais de dez anos.

Destacamos que, a fim de aperfeiçoar e tornar o Regulamento do Estágio Probatório desta Casa Legislativa ajustado ao do Poder Executivo Municipal de Caxias do Sul, está sendo proposta a revogação § 4º do art. 17 do Anexo I – Regulamento do Estágio Probatório, da Resolução de Plenário nº 235/A, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o período máximo para a protelação do processo de avaliação de Estágio Probatório nos casos de o servidor exercer função gratificada ou cargo em comissão. Verifica-se que este mesmo conteúdo estava redigido no art. 33 do Regulamento e anexos do Decreto nº 15.176, de 11 de março de 2011. Contudo, com a publicação no Decreto nº 17.752, de 1º de setembro de 2015, este artigo foi revogado. No intuito de dar maior similaridade aos Regulamentos, por sujeitar a servidores públicos municipais, está sendo proposta a revogação de tal dispositivo da legislação da Câmara Municipal.

Sem mais a acrescentar, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para aprovação da presente proposição.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 27/02/2023 às 10:51

JOSE PASCUAL DAMBROS - Presidente

OLMIR CADORE - 1º Vice-Presidente

RENATO OLIVEIRA - 2º Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente em 27/02/2023 às 11:10

ADRIANO BRESSAN - 1º Secretário

Documento assinado eletronicamente em 27/02/2023 às 10:56

MARISOL SANTOS - 2ª Secretária

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1156.1.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1156.1.2023.

Protocolado em 27/02/2023 11:37

Disponibilizado em 27/Fevereiro/2023

Comissões: CCJL-27/02/2023



PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 1/2023

RESOLUÇÃO N°, DE, DE DE

Revoga dispositivo da Resolução n° 235/A, de 13 de dezembro de 2012, que aprova o novo Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Art. 1° Fica revogado o § 4° do art. 17 do Anexo I da Resolução n° 235/A, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1° Vice-Presidente

2° Vice-Presidente

1° Secretário

2° Secretário